



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

DECRETO N.º 1.397/2017

DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar na seguinte conformidade:

- a) Representante do Poder Público
Fábio Resende Borges - Efetivo
Júlio Marcos Inhota Rodrigues - Suplente
- b) Representante da Entidade Docente
Mariângela Alves Bolina - Efetivo
Marta Borges Avelar Pádua - Suplente
Fernanda Arriel Neve Borges - Efetivo
Elitânia de Lourdes Viana Barros - Suplente
- c) Representante de Pais de Alunos
Francinete Geralda da Silva Albertino - Efetivo
Helena Lúcia Ribeiro Santos - Suplente
Igor Luiz Avelar - Efetivo
Sebastião Aparecido da Silva - Suplente
- d) Representantes Indicados por Entidades Cívicas
André Vargas - Efetivo
Antônio Benedito da Silva - Suplente
Adriano Luiz Avelar - Efetivo
Lázaro Antônio Isidro - Suplente

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.

Art. 3º - A função desempenhada pelos conselheiros não será remunerada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo(MG), 24 de março de 2017.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

**Representante para compor o Conselho Municipal de Alimentação
Escolar do Município de Santo Antônio do Amparo.**

a) Representante do Poder Executivo:

- 1= Efetivo: Fábio Resende Borges
- 2= Suplente: Júlio Marcos Inhota Rodrigues

b) Representante da entidade Docente:

- 1= Efetivo: Mariângela Alves Bolina
- 2= Efetivo: Fernanda Arriel Neves Borges
- 3= Suplente: Marta Borges Avelar Pádua
- 4= Suplente: Elitânia de Lourdes Viana Barros

c) Representante de Pais de Alunos:

- 1= Efetivo: Francinete Geralda da Silva Albertino
- 2= Efetivo: Igor Luiz Avelar
- 3= Suplente: Helena Lúcia Ribeiro Santos
- 4= Suplente: Sebastião Aparecido da Silva

d) Representante Indicados por entidades Cívis:

- 1= Efetivo: André Vargas
- 2= Efetivo: Adriano Luiz Avelar
- 3= Suplente: Antônio Benedito da Silva
- 4= Suplente: Lazaro Antônio Isidro